

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

RESOLUÇÃO nº 038/97;

DE 27 DE JUNHO DE 1.997.

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele na qualidade de Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Urupá passa a ter a seguinte estrutura administrativa definida nesta Resolução:

- Secretaria Geral;
- Procuradoria Jurídica;
- Assessoria Legislativa;
- Assessoria Técnica Contábil e Financeira;
- Divisão de apoio Legislativo;
- Seção de Pessoal;
- Seção de Execução Orçamentária e Tesouraria;
- Seção de Material e Patrimônio;
- Função Gratificada Chefe de Protocolo

Art. 2º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Urupá, se dividirá em:

- I - Órgãos de Direção Assessoramento Superior;
- II - Órgãos de Assessoramento intermediário;
- III - Órgãos de apoio Intermediário.

Parágrafo Único - E será classificada de acordo com os ANEXO I e II desta Resolução.


Sebastião

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

Fls 02 RES.038/97

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor
apartir de 1º de julho de 1.997, revogadas as disposições em
contrário em especial a Resolução de nº 033/96.

Palácio Ulisses Guimarães em, 27 de junho de 1997.


Sebastião Luiz de Oliveira Filho
Vereador - Presidente


Joary Durico Primo
Vereador - Vice Presidente


Adalvo Maia
Vereador - 1º Secretário


Joaquim Galdino Ferreira
Vereador - 2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

ANEXO RES.nº038/97

ANEXO I

I - Os Órgãos de direção e Assessoramento Superior:

CARGOS COMISSIONADOS

GEC 01 - Secretaria Geral;
GEC 01 Procuradoria Jurídica;
GEC 02 - ASS. TEC. Contábil Financeiro.

II - Órgãos de Assessoramento Intermediário:

GEC 1.1- Assessor Legislativo;
GEC 03 - Divisão de apoio Legislativo.

III - Órgãos de Apoio Intermediário:

GEC 04 - Seção de Pessoal;
GEC 04 - Seção de Execução Orçamentária e Tesou-
raria.
GEC 04 - Seção de Material e Patrimônio.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

GEC 05 - Protocolista.

01

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

ANEXO RES.nº038/97.

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

		VENC.	GRAT.	QUANT
GEC 01	-	150,00 165,00	650,00 715,00	02
GEC 1.1	-	147,00 161,70	496,00 545,60	09 766,22
GEC 02	-	145,00 159,50	365,00 404,50	01 884,22
GEC 03	-	145,00 169,50	250,00 275,00	01
GEC 03	-	145,00 169,50	250,00 275,00	01
GEC 04	-	125,00 137,50	120,00 132,00	03

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GEC 05	-	60,00	01
--------	---	-------	----

Sebastião Luiz de Oliveira Filho
Vereador - Presidente

Comarca
Gec 03 → 343,72-5
Gec 02 → 501,83
Pres
Gec-03 → 543,08

a mesa = 884,06 + 176,81
8,65

807,58
1.060,87

501,83
343,72 = 158,11

362,96

Bruto 706,68 - 265,14

Bruto 701,20 em gal.
8,65%

640,54